

DECRETO Nº 042/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre criação de NATUREZA DE RECEITA e FONTE DE RECURSOS.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 2648/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2022 para cumprimento da Lei de Acesso informação e da Transparência;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 120 de 5 de maio de 2022, que dispõe sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Incorporada ao Quadro de Detalhamento da Receita a Natureza de Receita e fonte de recursos descrita no quadro abaixo:

Cód. Natureza Receita	Descrição da Natureza receita	Cód. Fonte	Descrição da Fonte
1713501198	Transf. De Rec. do SUS – Atenção Primária – Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	16000000	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 26 de agosto de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal